



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 19 de maio de 2026 às 15:45, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 8344284: ESCLARECIMENTOS 10 - PROCESSO 02/2026 -  
CISAMURES**

ENTIDADE

CISAMURES - CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DA  
AMURES

MUNICÍPIO

Lages



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8344284>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



## RESPOSTA A ESCLARECIMENTO PE 02/2026

Prezados, boa tarde!

10- Solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de aceitação de produtos classificados como suplemento para os itens abaixo relacionados:

- Item 15 - Ácido ascórbico, 1g, comprimido efervescente
- Item 16 - Ácido ascórbico, 200mg/ml, solução oral, frasco com 20 ml
- Item 17 - Ácido ascórbico, 500mg, comprimidos
- Item 28 - ACIDO ASCORBICO 500MG
- Item 196 - Complexo B comprimido
- Item 375 - Lactulose, 667mg/ml, xarope, frasco com no mínimo 120ml

**R: Após análise técnica e consulta às bases oficiais da ANVISA, informa-se que o item Lactulose 667 mg/mL permanecerá com exigência de fornecimento na categoria medicamento, considerando sua finalidade terapêutica específica, sua padronização na assistência farmacêutica do SUS/RENAME.**

**Quanto aos itens referentes ao Ácido Ascórbico e Complexo B, considerando a disponibilidade mercadológica atualmente identificada, serão aceitos produtos devidamente regularizados junto à ANVISA, observada a categoria sanitária aplicável ao produto ofertado.**

**Tal entendimento visa assegurar a ampla competitividade do certame, evitar eventual restrição indevida de fornecedores e garantir a continuidade do atendimento das necessidades da rede municipal de saúde, sem prejuízo à segurança sanitária e à finalidade terapêutica dos produtos adquiridos.**

**Ressalta-se que deverão ser mantidas integralmente as especificações técnicas previstas no edital, incluindo concentração, apresentação, forma farmacêutica, via de administração e finalidade de uso, cabendo à Administração a análise técnica e sanitária dos produtos ofertados no momento da aceitação.**

Para os itens 181 - Cloreto de sódio, 0,9% spray nasal, frasco com no mínimo 50ml  
182 - Cloreto de sódio, 0,9%, solução nasal, frasco com conta gotas com 30ml, serão aceitas as apresentações que contenham benzalcônio como conservante?

**R: Não serão aceitas apresentações com conservante**

Item 251 - Doxiciclina 100mg, será aceita a apresentação em comprimido solúvel?

**R: Será aceito apenas comprimidos revestidos**

Item 434 - Metronidazol, 5mg/ml, solução injetável, bolsa com 100ml, será aceita a apresentação em FRASCO SISTEMA FECHADO?



**R: Sim, o item pode ser na apresentação de frasco sistema fechado**

E segue em anexo nossa solicitação referente ao item 125 - Carbonato de cálcio, 1.250mg (equivalente a 500mg de cálcio elementar).

**R: 1- Após análise técnica e regulatória, verificou-se que existem apresentações de Carbonato de Cálcio devidamente regularizadas na ANVISA na categoria medicamento, inclusive com registros ativos. Dessa forma, considerando a distinção regulatória, terapêutica e sanitária entre medicamentos e suplementos alimentares, entende-se adequada a exigência de fornecimento de produto regularizado na categoria medicamento, não sendo aceita a substituição por suplemento alimentar.**

**2- Permanece a exigência de fornecimento de produto devidamente regularizado junto à ANVISA como medicamento, em conformidade com a legislação sanitária vigente e com a padronização adotada pela Administração.**

Lages, SC, 19 de maio de 2026

(ASSINATURA DIGITAL)  
**CRISTINA DE OLIVEIRA**  
PREGOEIRA  
CISAMURES

